



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000002/A
Código de Verificação
LUKVBEXXQ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
29/06/2023 13:26

Competência
06/2023

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
MEI

Exigibilidade do ISSQN
Não Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
GABRIEL VITOR DOS SANTOS SOARES 02362916294
CNPJ
45.672.183/0001-20
Endereço
RUA MIGUEL DE CERVANTE
Número:
117
Complemento
Bairro
AERoclube
Cidade
PORTO VELHO
UF
RO
CEP
76811-003

Inscrição Municipal
14268601

Email
CONTATO@GABRIELVMK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH
CNPJ/CPF
78147867204
Endereço
RUA JARDINS
Número:
94
Complemento
Bairro
BAIRRO NOVO
Cidade
Porto Velho
UF
RO
CEP
76817001
Inscrição Municipal
Email
pacientesememail@gmail.com
País
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

010.008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Paga referente a divulgação de atividades parlamentares da deputada federal Cristiane Lopes da Luz Benarrosh no site minhaportovelho.com, referente ao mês de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 500,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4°, IV da LC 123/2006.